



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

ATA Nº 007/2019/Ordinária/CG

1 Ata da VII sessão ordinária da Comissão de Graduação (CG), convocada para as catorze horas dia
2 oito de agosto de dois mil e dezenove, na Sala 312-1 da torre I do Bloco A, da Universidade Federal
3 do ABC (UFABC), sita à Avenida dos Estados, 5001, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP. A
4 reunião foi presidida pela professora Paula Ayako Tiba, Pró-Reitora de Graduação, e contou com a
5 presença dos seguintes membros: Ana Paula Romani, Coordenadora do curso de Engenharia
6 Biomédica; Amaury Kruel Budri, Coordenador do curso de Engenharia de Informação; André Sarto
7 Polo, Coordenador do curso de Bacharelado em Química; Cristine Koehler Zanella, Coordenadora
8 do curso de Relações Internacionais; Daniel Scodeler Raimundo, Coordenador do curso de
9 Engenharia de Materiais; Eduardo Peres Novais de Sá, Coordenador do curso de Bacharelado em
10 Física; Fernanda Franzolin, Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
11 Fernanda Graziella Cardoso, Coordenadora do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas;
12 Francisco José Brabo Bezerra, Coordenador do curso de Licenciatura em Matemática; Guilherme
13 Gomes Andriato, Representante Discente; Giselle Watanabe, Vice-Coordenadora do curso de
14 Licenciatura em Física; Harlen Costa Batagelo, Coordenador do curso de Bacharelado em Ciência da
15 Computação; José Roberto Tálamo, Coordenador do curso de Engenharia de Gestão; Luiz Antonio
16 Celiberto Junior, Vice-Coordenador do curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e
17 Robótica; Marcelo Oliveira da Costa Pires, Vice-Coordenador do curso de Ciência e Tecnologia
18 (BC&T); Marcos Vinícius Pó, Coordenador do curso de Bacharelado em Ciências e Humanidades
19 (BC&H); Maria Estela Conceição de Oliveira de Souza, Representante Técnico-Administrativo;
20 Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marino, Vice-Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e
21 Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Maria Luiza Levi Pahim, Coordenadora do Curso de
22 Bacharelado em Políticas Públicas; Maurício Richartz, Coordenador do curso de Bacharelado em
23 Matemática; Melissa Cristina Pereira Graciosa, Coordenadora do curso de Engenharia Ambiental e
24 Urbana; Paula Homem de Mello, Vice-Diretora do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);
25 Rafael Celeghini Santiago, Coordenador do curso de Engenharia Aeroespacial; Raphael Yokoingawa
26 de Camargo, Vice-Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Renato
27 Bilotta da Silva, Representante Discente; Renato Rodrigues Kinouchi; Coordenador do curso de
28 Bacharelado em Filosofia; Reynaldo Palacios Bereche, Coordenador do curso de Engenharia de
29 Energia; Tiago Rodrigues, Coordenador do curso de Bacharelado em Biotecnologia; Vagner Guedes
30 de Castro, Representante Técnico-Administrativo; Vanessa Kruth Verdade, Coordenadora do curso
31 de Bacharelado em Ciências Biológicas, Vanessa Lucena Empinotti, Vice-Coordenadora do curso de
32 Bacharelado em Planejamento Territorial. **Ausências:** André Luis La Salvia, Coordenador do curso
33 de Licenciatura em Filosofia; Fernando Luiz Cássio Silva, Coordenador do curso de Licenciatura em
34 Química. **Ausência justificada:** Marcelo Salvador Caetano, Coordenador do curso de Bacharelado
35 em Neurociência. **Não votantes:** Alysso Fábio Ferrari, Vice-Coordenador do curso de Bacharelado
36 em Física; Renata Coelho, Chefe da Divisão Acadêmica (DAC-Prograd); Roberta Guimarães Peres,

37 Vice-Coordenadora do curso de Bacharelado em Políticas Públicas; Tatiana Hyodo, Bibliotecária –
38 SisBI; Vânia Trombini Hernandes, Pró-Reitora Adjunta de Graduação; Virgínia de Sousa Slivar,
39 Representante Técnico-Administrativo Suplente. **Apoio administrativo:** Marcelo Sartori Ferreira,
40 Secretário Executivo. Professora Paula Tiba cumprimentou a todos e iniciou a sessão às catorze
41 horas e quinze minutos. **Informes da Presidência:** 1) Boas-vindas a novos membros da Comissão de
42 Graduação. Professora Paula Tiba deu boas-vindas aos novos Coordenadores do Curso de
43 Bacharelado em Relações Internacionais: professora Cristine Koehler Zanella (coordenadora) e
44 professor Diego Araújo Azzi (vice-coordenador). 2) Resultados gerais, diagnósticos e planos
45 estratégicos, com base no processo de avaliação de disciplinas, referente ao ano de 2018, pelos
46 Coordenadores de Curso e Direções de Centro à Prograd. Informou que o prazo para envio dos
47 referidos relatórios se encerrou em 1º de agosto e que apenas sete relatórios foram recebidos.
48 Informou também que, devido à revisão da Resolução ConsEPE nº 140 (substituída e consequente
49 alteração de procedimentos para alterações em projetos pedagógicos), extinguiu-se a necessidade de
50 realizar sessão extraordinária para esse fim. No entanto, a discussão baseada no processo de
51 avaliação de disciplinas estava prevista para ocorrer nessa sessão extraordinária. Diante do exposto,
52 propôs que os relatórios fossem discutidos na VIII sessão ordinária da CG, a ocorrer em 26 de
53 setembro, no *campus* São Bernardo. Com isso, o prazo para envio dos relatórios ficaria estendido até
54 12 de setembro. Os membros da CG concordaram com o encaminhamento. 3) Próximas sessões de
55 colação de grau e procedimentos. Professora Paula Tiba comunicou que o número de alunos
56 aumentou muito nas colações de grau antecipadas, fazendo com que haja, atualmente, de duas a três
57 dessas colações por mês. Informou também que as colações de grau solene serão realizadas no
58 Auditório 001 do Bloco Beta no *campus* São Bernardo, devido à indisponibilidade do CENFORPE
59 pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. Considerando essas circunstâncias, reforçou a
60 importância de se cumprir os prazos para informar e confirmar a integralização do curso dos
61 discentes solicitantes, dentre outros procedimentos. Será publicado no site da graduação um
62 calendário com os prazos para os procedimentos. 4) Convalidações de disciplinas restantes para
63 inserção no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Comunicou que 99%
64 das convalidações já foram inseridas no SIGAA. Há algumas exceções em casos de convalidação de
65 oito cursos, a saber: Bacharelado em Relações Internacionais; Bacharelado em Ciências Econômicas;
66 Bacharelado em Ciências Biológicas; Engenharia Biomédica; Engenharia de Materiais; Engenharia
67 de Gestão; Engenharia Ambiental e Urbana; e Engenharia de Informação. Essas exceções não são
68 passíveis de inserção no SIGAA. Foram elaboradas propostas de convalidação, de modo a inseri-las
69 no sistema, ou atribuir um caráter excepcional em que o coordenador de curso avalie e aprove
70 individual e manualmente. Os coordenadores serão convocados para reunião na Prograd, visando a
71 finalizar esse processo. **Ordem do Dia:** 1) Ata da VI sessão ordinária da CG, ocorrida em 11 e 18 de
72 julho 2019. Professora Paula Tiba abriu espaço para comentários e sugestões. Sem manifestações, o
73 documento foi colocado em votação, sendo aprovado com oito abstenções. 2) Proposta de resolução
74 que estabelece normas sobre a utilização de disciplinas de outras Instituições de Ensino Superior e de
75 Cursos de Pós-Graduação ou Extensão da UFABC como disciplinas nos cursos de Graduação da
76 UFABC e substitui as Resoluções ConsEPE Nº 115 e ConsEPE Nº 146. Professora Paula Tiba
77 lembrou que esse assunto já foi pautado no Expediente e na Ordem do Dia, sendo mantido nesta
78 etapa. Foi enviado documento com partes do texto revisadas, segundo sugestões havidas na CG.
79 Citou os pontos alterados: “Art. 4º A dispensa por equivalência deve considerar a carga horária total
80 da disciplina cursada, assim como o conteúdo, que deve ser compatível ao daquela para a qual se
81 pede equivalência, considerando-se teoria e prática, quando for o caso. Parágrafo único: A
82 verificação destas informações poderá ser realizada por ementa, plano de ensino, bibliografia, e
83 demais documentos apresentados pelo solicitante”; “Art. 7º Para disciplinas cursadas no Brasil,
84 novas solicitações serão recebidas pela Pró-Reitoria de Graduação e encaminhadas às coordenações
85 de curso. § 1º As coordenações de curso deverão constituir uma banca de avaliação, envolvendo os

86 coordenadores de disciplinas e no mínimo outros dois membros docentes, que atribuirão deferimento
87 ou indeferimento de cada solicitação. § 2º Para subsidiar a decisão, a Pró-Reitoria de Graduação
88 fornecerá banco de dados com histórico de solicitações recebidas, e os resultados das análises. § 3º A
89 banca de avaliação pode optar por definir casos em que, para atendimento da solicitação, o estudante
90 deverá ser submetido a uma avaliação sobre o conteúdo da disciplina, em concordância com o
91 disposto no Decreto nº 77.455, de 19 de abril de 1976. § 4º Para atendimento individual dos casos
92 mencionados no parágrafo anterior, a responsabilidade pela aplicação da avaliação será do
93 coordenador da disciplina. § 5º Solicitações idênticas às previamente deferidas serão
94 automaticamente deferidas pela Pró-Reitoria de Graduação. § 6º A Pró-Reitoria de Graduação
95 manterá um banco de dados das equivalências aprovadas disponível no sítio eletrônico da
96 graduação.”; “Art. 8º As solicitações de equivalência de disciplinas cursadas em IES no exterior
97 serão recebidas pela Assessoria de Relações Internacionais e encaminhadas para os Agentes de
98 Internacionalização dos cursos com maior afinidade para análise. Parágrafo único: A equivalência e
99 aproveitamento de disciplinas de alunos da UFABC que participam de acordo de mobilidade
100 internacionais serão regidos pelos respectivos acordos.”; “Art. 10. O discente deverá,
101 obrigatoriamente, cursar na UFABC ao menos 70% (setenta por cento) do total de créditos
102 necessários à integralização do curso de graduação pretendido. § 1º Para cada curso de graduação de
103 interesse do discente o limite a que se refere o caput do artigo deve ser aplicado. § 2º A categoria da
104 disciplina a qual se pede equivalência dependerá do(s) curso(s) ao(s) qual(is) o discente está
105 vinculado; em consequência, no histórico escolar do discente deverá estar explícito o curso de
106 graduação a que se refere o documento. § 3º Nos casos de convênios de dupla diplomação não se
107 aplica o disposto no caput deste artigo”. Professor Reynaldo questionou se: 1) em “Solicitações
108 idênticas às previamente deferidas serão automaticamente deferidas pela Pró-Reitoria de
109 Graduação”, o termo ‘idênticas’ referir-se-ia a IES ou conteúdo programático e 2) se a tal normativa
110 valeria para todos os cursos. Professor Maurício alertou que a proposta de resolução acabaria por
111 impossibilitar revisão das decisões tomadas, uma vez que “Solicitações idênticas às previamente
112 deferidas serão automaticamente deferidas pela Pró-Reitoria de Graduação” e perguntou como seria
113 feito com disciplinas ofertadas apenas uma vez ao ano. Professora Paula Tiba respondeu que: 1) a
114 proposta entra em vigor a partir de sua aprovação; 2) o termo ‘idêntica’ se refere a uma mesma
115 disciplina numa mesma instituição. Caso mude qualquer aspecto, gerará uma nova solicitação. O
116 banco de dados que será criado auxiliará nesse procedimento de avaliação; 3) a proposta também se
117 reveste de garantia jurídica, ao manter isonomia nas avaliações de solicitação de equivalência e por
118 isso deve se ter cuidado na análise; 4) sugeriu um acréscimo para a redação do trecho em comento:
119 que as solicitações idênticas às previamente deferidas seriam automaticamente deferidas ou
120 indeferidas pela Pró-Reitoria de Graduação. O representante discente Renato, relator da proposta,
121 concordou com as mudanças na redação. Foi favorável à sua aprovação com as alterações realizadas.
122 Professora Vanessa sugeriu: 1) incluir o termo “abordagem” no Art. 4º: “A dispensa por equivalência
123 deve considerar a carga horária total da disciplina cursada, assim como o conteúdo, que deve ser
124 compatível ao daquela para a qual se pede equivalência, considerando-se teoria, prática e abordagem,
125 quando for o caso.”; 2) substituir a banca de avaliação por um parecer circunstanciado, feito por
126 docentes que ministram a disciplina e aprovado pela coordenação de curso, para se fazer as análises
127 de pedido de equivalência pela primeira vez; 3) atribuir à coordenação do curso que é responsável
128 pela oferta da disciplina, de forma que sanaria problemas quanto a disciplinas compartilhadas.
129 Professor Marcelo Pires comentou: 1) não seria prudente atribuir à coordenação de curso, sobretudo
130 acerca de disciplinas interdisciplinares, a decisão final da equivalência; 2) discordou da criação de
131 bancas de avaliação. Professora Fernanda Franzolin avaliou que a redação do Art. 4º estaria rigorosa
132 em seus termos: “A dispensa por equivalência deve considerar a carga horária total da disciplina
133 cursada, assim como o conteúdo, que deve ser compatível ao daquela para a qual se pede
134 equivalência, considerando-se teoria e prática, quando for o caso. Parágrafo único: A verificação
135 destas informações poderá ser realizada por ementa, plano de ensino, bibliografia, e demais
136 documentos apresentados pelo solicitante”. O relator Renato, respondendo aos professores Marcelo
137 Pires e Vanessa, sugeriu uma espécie de mescla entre as propostas de ambos, preservando-se a
138 avaliação pelo coordenador de disciplina do curso responsável por ela, e uma banca com dois

139 membros, formada pelos coordenadores do curso e da disciplina, pois, em sua visão, uma banca deve
140 ter no mínimo dois membros. Sobre a questão levantada pela professora Fernanda Franzolin, acredita
141 que a nova versão não seja tão rígida quanto a antiga. Poderia não ser estabelecida uma
142 obrigatoriedade, concedendo uma flexibilização um pouco maior para as coordenações dos cursos.
143 Professora Paula Tiba, fazendo menção à sugestão da professora Vanessa, disse que, mesmo
144 mantendo-se a resolução como está, não impossibilitaria ser feito conforme sua sugestão. Professora
145 Ana Paula concedeu a palavra à servidora Deonete, a qual, referindo-se às equivalências, lembrou
146 sobre seu histórico na Universidade e sua distribuição. Em sua opinião, o coordenador da disciplina é
147 essencial na discussão. A universidade oferta a disciplina, o curso viabiliza ministrá-la. Questionou
148 se seria válido alterar disciplinas todos os anos. Professora Vanessa opinou que quem deveria receber
149 solicitação de equivalência seria o coordenador da disciplina. Quem deveria referendar o parecer do
150 coordenador da disciplina seria a coordenação do curso no qual está lotado. Os docentes que
151 ministram a disciplina são mais capazes de julgar, com base nos documentos recebidos, se o
152 conteúdo da disciplina de outra instituição está de acordo com a abordagem da UFABC. Professor
153 Eduardo perguntou sobre a verificação das informações, no parágrafo único do Art. 4º, se se referia à
154 carga horária e conteúdo ou se seria uma análise mais subjetiva do que são equivalências. Professor
155 Amaury mencionou a grande dificuldade de alguns cursos no compartilhamento de disciplinas. Em
156 sua opinião, a nova proposta está indo na direção contrária do que considerava mais razoável. Têm
157 surgido tendências de se separar disciplinas dos cursos. Considerou melhor que os conjuntos de
158 disciplinas tivessem professores já alocados, evitando-se questões burocráticas. Professora Paula
159 Tiba levantou os destaques: 1) a proposta da professora Fernanda Franzolin de retornar à redação
160 anterior do Art. 4º; 2) a proposta da professora Vanessa de alterar, no Art. 7º, “às coordenações de
161 curso” para “ao coordenador da disciplina” e consequente alteração dos parágrafos. Professora Paula
162 Mello informou haver disciplinas sem coordenador, o que inviabiliza a alteração do texto do Art. 7º.
163 Sobre a questão da banca, opinou que seria suficiente dizer que a avaliação será feita pelo
164 coordenador da disciplina e, na ausência deste, pela coordenação do curso. Professor Maurício
165 manifestou preocupação com a questão de uma equivalência automática, feita por uma única pessoa.
166 Considerou importante a existência da banca para avaliar a disciplina, pela responsabilidade. Não
167 havendo a banca, que a disciplina fosse avaliada por um grupo de coordenadores de disciplina,
168 passando-se depois pela coordenação do curso, por exemplo. Professora Vanessa comentou que seria
169 importante um coordenador para todas as disciplinas. Seria interessante ficar estabelecido no início
170 do quadrimestre o responsável por assinar as equivalências. Poderia ser feito um rodízio. Considerou
171 um retrabalho o disposto no Art. 7º. Professora Paula Tiba esclareceu que, no caso da equivalência
172 automática, é preciso definir o responsável por uma decisão tão permanente. Chamou a atenção para
173 o fato de que a grande maioria das solicitações de equivalência recebidas é de alunos de outras
174 universidades, em geral no início do curso, que desejam vir para a UFABC. Geralmente esses alunos
175 pedem equivalência para as disciplinas dos BIs. São muitas as disciplinas envolvendo os BIs. A
176 partir do momento que a coordenação de curso é envolvida no fluxo, no caso dos cursos de ingresso,
177 o coordenador avaliará um volume enorme de resultados que virão dos grupos de coordenadores de
178 disciplinas ou bancas. Solicitou a manifestação dos coordenadores dos BIs, pois essa decisão irá
179 impactar todo o trabalho da coordenação desses cursos. Lembrou que evitou-se acrescentar questões
180 de fluxo na resolução, pois está sendo estudada a viabilidade das solicitações tramitarem pelo
181 SIGAA. O relator Renato comentou ser preciso fazer uma alteração no Art. 4º para tornar mais clara
182 a questão da compatibilidade. Sobre o Art. 7º, disse acreditar ser possível manter a banca, porém no
183 molde de coordenação de curso, sendo facultativa a presença do coordenador de disciplina. Na
184 ausência deste, outro docente habilitado. Professora Maria Gabriela comentou não ter clareza sobre a
185 natureza das solicitações de equivalência. Perguntou se não seria possível haver, junto à Prograd, um
186 espaço de homologação de um conjunto de solicitações previamente avaliado por um corpo técnico.
187 Acredita que um corpo técnico da Prograd teria condições de fazer uma triagem, e que as instâncias
188 dos cursos tivessem um caráter de deliberar e validar de uma forma mais eficiente, reconhecendo o
189 papel das coordenações de disciplina e de curso. Professor Eduardo comentou haver especificidades
190 e muita flutuação de coordenadores de disciplinas. Há várias nuances que tornam difícil convergir-se
191 em um mesmo texto. Professora Vanessa reiterou ser importante estarem envolvidos nesse processo

192 o coordenador de disciplina e a coordenação do curso. Quem sabe como a disciplina é ministrada é o
193 seu coordenador. O representante discente Renato disse acreditar ser possível a melhor comunicação
194 entre as coordenações de curso e de disciplina. Porém, poderia ser feita uma flexibilização para que o
195 coordenador de disciplina pudesse ser substituído por outro docente, quando necessário. Professora
196 Paula Tiba informou que, em 2018, a Prograd recebeu 2.497 solicitações de equivalência. A Divisão
197 Acadêmica da Prograd faz a triagem, observando a regulamentação atual. Os fatores que indeferem a
198 solicitação atualmente são: carga horária menor e disciplina cursada há mais de dez anos. As duas
199 grandes motivações para essa nova proposta de resolução são: 1) verificar solicitações repetidas
200 dentro do volume recebido, para que uma avaliação sirva de base para todas elas, favorecendo o
201 crescimento do banco de dados e diminuindo as solicitações às coordenações de curso e de
202 disciplina; 2) evitar o envio de todas as solicitações ao atual coordenador de disciplina, que pode
203 mudar de um ano para outro. Professor Marcos Pó concordou que a solicitação deva passar pela
204 coordenação da disciplina, por ser a instância que avalia qualitativamente o conteúdo da ementa da
205 disciplina, como ela é ofertada. Discordou, porém, que faça parte da banca a coordenação do curso
206 ao qual a disciplina está vinculada, pois algumas disciplinas são compartilhadas entre cursos com
207 somente um docente ministrando, ou, em determinados quadrimestres, nenhum docente a ministra.
208 Nesses casos, a coordenação do curso não teria condições de avaliar qualitativamente a disciplina.
209 Defendeu a ideia de uma banca formada por docentes capacitados para fazer tal avaliação. Professor
210 Marcelo Pires observou que o parágrafo 1º do Art. 7º não está convergindo. Sugeriu como alteração
211 fazer constar que a composição da banca poderia ser regida por portaria. Professora Maria Gabriela
212 expôs uma dúvida em relação à distribuição das demandas. Indagou se seria o mesmo procedimento
213 para solicitações de menor e de maior volume. Considerou inviável propor um único mecanismo para
214 situações muito distintas. Professora Paula Tiba explicou que não há como saber, de antemão, qual
215 será o volume das solicitações, mas apenas basear-se no histórico. Professora Vanessa levantou a
216 hipótese de, ao invés da banca, reunir três pareceres, que poderiam ser encaminhados à Prograd.
217 Professora Paula Tiba opinou ser preciso discutir a lógica da equivalência antes de tomar uma
218 decisão definitiva, daí a importância da banca. Professora Maria Gabriela concordou com a proposta
219 da professora Vanessa e perguntou se seria possível a Prograd considerar que se trata de um processo
220 e de um projeto piloto, em que se pudesse estabelecer um prazo de dois anos, com um grupo da
221 Prograd trabalhando com os pareceres, envolvendo coordenadores de curso e de disciplina e um
222 corpo técnico, para tornar esse banco de dados mais gerenciável a partir das experiências. Professora
223 Paula Tiba disse preferir, em caso de um projeto piloto, que seja algo não definitivo. O que não é
224 possível de ser regido por portaria é a definição do responsável por cada atividade. Isso deve constar
225 na resolução. Professora Maria Gabriela esclareceu que sua proposta foi de um processo que pudesse
226 ser acompanhado durante sua implementação, uma solução na direção do parecer e de um grupo da
227 Prograd que pudesse garantir a eficiência, agilidade e reconhecimento do trabalho das coordenações
228 envolvidas. Professora Vanessa perguntou se cada uma das equivalências entraria no banco de dados,
229 se passariam de fato a ser automáticas. Se há muita consistência nos deferimentos, eles entram
230 diretamente no banco de dados. Se algumas disciplinas estão coincidindo, isso mostra algum tipo de
231 problema nessas decisões, e o ideal seria descobrir por qual razão isso ocorre, e isso não entraria na
232 equivalência automática no exato momento. Acredita ser uma solução razoável aumentar o tempo de
233 passar a ser automático. Por exemplo, os pareceres que foram consistentemente deferidos por todos
234 os agentes envolvidos todas as vezes, poderão ir para o banco automático. Se não forem consistentes
235 há necessidade de detectar o problema. Hoje se tem mais pareceristas, podendo criar um banco de
236 dados sólido e consistente, para daqui a um ano acionar o banco de dados automático. Professora
237 Paula Tiba comentou que, da forma como está hoje, encaminha-se solicitações diferentes e entrega-
238 se ao mesmo coordenador de disciplina. Tanto o deferimento quanto o indeferimento é para todos.
239 Caso os alunos ingressem em quadrimestres diferentes e haja mudança do coordenador de disciplina,
240 pode haver respostas diferentes. Questionou o que se faria caso um pedido fosse encaminhado a três
241 pareceristas, com respostas diferentes. Professora Vanessa respondeu que as chances de algo assim
242 acontecer irão diminuir, devido ao número de três pareceristas, e seria um período de transição.
243 Professora Paula Tiba explicou que não pode haver informações diferentes no banco de dados, e se
244 forem encaminhadas as solicitações a três pareceristas e não forem inseridas no banco, é necessário

245 ter ciência da quantidade de trabalho a mais que acarretará. Renato Billota opinou que poderia ser
246 solucionada a questão dos pareceres colocando-se nas disposições transitórias, determinando um
247 período para ser realizado até o lançamento no banco de dados. Professora Maria Gabriela perguntou
248 se a banca de avaliação seria física e se reuniria em determinada data ou uma banca de avaliação com
249 o modelo de três pareceres que podem ser enviados online. Professora Paula Tiba solicitou, caso
250 alguém tivesse uma proposta de nome para o que está sendo designado como “banca”, que o fizesse,
251 para ficar claro na redação. Professora Maria Gabriela sugeriu um comitê de avaliação presencial ou
252 remoto, composto de no mínimo três avaliadores. Compor dessa maneira poderia ser uma solução
253 sem a necessidade de inserir nas disposições transitórias. Renato Billota opinou que seria importante
254 a disposição transitória, para que fosse possível basilar o banco de dados, e o comitê poderia ser
255 definido pela coordenação de curso. Professor Eduardo sugeriu fazer uma média do tempo. Há um
256 histórico de todas as convalidações. Por exemplo, se uma disciplina de uma universidade X foi
257 convalidada com a da UFABC por cinco professores diferentes ao longo da história, ela entra no
258 banco de dados. Assim se manteria o mesmo fluxo que o atual. Talvez a solução seria não ter uma
259 resolução tão rígida. Professora Paula afirmou ter sido esta a primeira proposta. Como os BIs são os
260 mais afetados, se torna muito difícil para os coordenadores de disciplina, de curso ou mesmo a CG se
261 basear em um banco de dados do passado sem muitos detalhes. Professora Vanessa comentou não
262 haver problema em a banca ser o parecerista, desde que não haja a necessidade de reunir todos os
263 membros ao mesmo tempo (podendo apenas um membro compilar os resultados). Perguntou se seria
264 dessa banca a decisão final, pois ainda não ficou claro. Professora Maria Gabriela reiterou que o
265 comitê de avaliação possa ser feito de forma presencial ou remota, com no mínimo três avaliadores,
266 deixando nas disposições transitórias a alternativa de consolidar dados na medida das possibilidades,
267 baseando-se no que foi inserido nas planilhas, a fim de otimizar o processo. Professora Paula
268 retornou ao destaque da professora Fernanda Franzolin de voltar a redação anterior do Art. 4º. Com
269 relação ao Art. 7º, propôs voltar à redação inicial de a Prograd receber as solicitações e encaminhar
270 ao coordenador de disciplina. A terceira definição seria da formação de um comitê de avaliação, e
271 este emitiria pareceres ou um resultado final. Defendeu a proposta do resultado final, para que
272 houvesse um diálogo entre os três pareceristas que fosse produtivo para a própria execução do
273 processo em ocasiões futuras, presando pela importância de haver uma resposta única. Em seguida,
274 fez a leitura da versão anterior e da atual do Art. 4º. O relator Renato, baseando-se nas discussões,
275 considerou melhor a redação anterior. Como houve a defesa da outra versão pelo professor Maurício,
276 professora Paula Tiba informou que seria posto em votação. O outro destaque, o Art. 7º, deve-se
277 definir se o encaminhamento é para as coordenações de curso ou para as coordenações de disciplina.
278 O relator Renato defendeu que fosse ao coordenador de disciplina. Professora Paula Tiba perguntou
279 se alguém defendia que fosse para o coordenador do curso ao qual está vinculado o coordenador de
280 disciplina. Professor Mauricio sugeriu deixar as duas opções, ou seja, quando houver o coordenador
281 de disciplina irá para tal, e quando não, para o coordenador de curso. Professora Paula Tiba propôs
282 criar um parágrafo constando: “na ausência do coordenador de disciplina, seria enviada para o
283 coordenador de curso”. Passando ao terceiro destaque, a professora Maria Gabriela e o professor
284 Raphael haviam sugerido substituir “banca de avaliação” por “comitê de avaliação”, cujo
285 funcionamento seria decidido entre os membros. Professor Marcelo Pires comentou que o
286 procedimento atual é de passar diretamente ao coordenador de disciplina, e este avalia. Caso haja
287 algum tipo de problema, o aluno pode recorrer ao coordenador de curso, e este pode considerar ou
288 não o indeferimento do coordenador de disciplina. Da forma como está sendo colocada, encaminha-
289 se primeiramente ao coordenador de disciplina, e o coordenador de curso não tem conhecimento.
290 Professora Paula Tiba constatou que o primeiro consenso é de encaminhar ao coordenador de
291 disciplina. O segundo consenso é alterar o nome para “comitê de avaliação”, contemplando algumas
292 preocupações expostas, faltando definir quem constitui esse comitê, pois é complicado para um
293 coordenador de disciplina conseguir montar um comitê, pois ele não tem uma prerrogativa
294 determinada para isso. Poderia ser mantida a coordenação de curso, pois ela pode formar esse comitê
295 de forma prévia e permanente. Propôs que, ao aprovar a resolução, fosse estabelecido um prazo para
296 essas definições e os fluxos, para se colocar em funcionamento, pois as grandes levas de pedidos de
297 equivalência chegam entre a segunda e terceira semana de setembro, podendo-se aproveitar esse

298 momento para dar início à construção do banco de dados. Professor Maurício perguntou se seria um
299 comitê com todos os coordenadores de disciplina ou um para cada disciplina. Professora Paula Tiba
300 respondeu que poderia ser a segunda opção, pois no caso dos BIs não teria como ser apenas um. Para
301 os cursos específicos poderia ser mais flexível. Professor Marcelo Pires disse que, quando o aluno
302 faz pedido de equivalência, ele o faz para uma disciplina ligada ao curso, portanto, seria estranho
303 esse pedido ir diretamente para o coordenador de disciplina. Em seu ponto de vista, primeiramente o
304 pedido deve ser encaminhado à coordenação do curso, e esta monta o comitê de avaliação.
305 Professora Paula Tiba disse ter entendido haver um consenso de que deveria ser o coordenador de
306 disciplina a receber os pedidos, porém, vê-se a necessidade de mais um destaque para que se possa
307 votar também essa questão. A representante TA Maria Estela, observando que a maior demanda é em
308 relação às disciplinas obrigatórias dos BIs, sugeriu que o comitê de avaliação fosse nomeado pelas
309 coordenações dos BIs para avaliar as disciplinas destes cursos, e os coordenadores de disciplinas
310 avaliariam as dos cursos específicos. Os recursos seriam levados às coordenações de curso.
311 Professora Paula Tiba argumentou que talvez não fosse possível contemplar essa sugestão, devido às
312 disciplinas compartilhadas. Professora Vânia esclareceu que o coordenador de curso institui o
313 comitê, o pedido vai para o coordenador de disciplina, e este consulta o comitê e faz sua avaliação.
314 Esse é o fluxo a ser seguido. Professor Marcos Pó opinou que a coordenação de curso instituir o
315 comitê não faz muito sentido, pois é a coordenação de disciplina que tem maior contato com os
316 professores. Entretanto, se não há coordenador de disciplina pode-se encaminhar para a coordenação
317 de curso, e esta institui, então, o Comitê. Professor Eduardo opinou que a resolução não está clara.
318 Sugeriu, ao invés de uma resolução geral, fazer um levantamento do histórico da Prograd para saber
319 quais as disciplinas com grande demanda de pedidos de equivalência. Que se mantivesse a estrutura
320 atual e, eventualmente, quando se chegasse a um número crítico de pedidos, a Prograd acionaria as
321 coordenações, e estas estabeleceriam se poderia ser de forma automática ou não. Professora Paula
322 Tiba esclareceu que isso só poderia ser feito, sem ferir qualquer tipo de norma, se a pessoa acionada
323 for um coordenador de disciplina. O coordenador poderia acionar quantas outras pessoas quisesse
324 para tomar a decisão, no entanto, é necessário mudar a resolução para instituir isso. Perguntou se
325 alguém secundaria a proposta do professor Eduardo de retirar o assunto da pauta. Não houve
326 manifestações. Professora Paula Tiba opinou que essa resolução pode ter problemas, porém, ela trará
327 muitas melhorias, não somente em termos de redução de trabalho, mas para o próprio atendimento
328 aos alunos e às solicitações que hoje são tratadas de formas distintas. A longo prazo diminuirá
329 substancialmente o trabalho dos coordenadores de curso ou de disciplina. O último ponto de destaque
330 seria definir se a prerrogativa de estabelecer o comitê seria da coordenação de curso ou de
331 disciplinas. Professora Paula Mello, inspirando-se no Art. 8º, sugeriu pensar em uma redação um
332 pouco mais sucinta para o Art. 7º, deixando para fazer as análises gradativamente, e podendo deixar
333 em outro documento as especificidades. Professor Mauricio lembrou que esta foi uma das primeiras
334 propostas apresentadas. Acredita ser algo arriscado, pois ainda não há uma decisão de como serão as
335 equivalências. Sugeriu que as especificações já estivessem presentes na resolução. Professora Paula
336 Tiba propôs melhorar a resolução, deixando destacados os pontos colocados. Na continuação da
337 sessão será dado início à tratativa da proposta de revisão da resolução dos coordenadores de
338 disciplinas, deixando amadurecer essa discussão. Ao final de todas as discussões decide-se pelo
339 retorno ou não ao presente debate. O compromisso é deixar o documento mais claro. A sessão foi
340 interrompida às dezessete horas e catorze minutos.-----

341 Ata da continuação da VII sessão ordinária da Comissão de Graduação (CG), convocada para as
342 catorze horas do dia quinze de agosto de dois mil e dezenove, na Sala S-312-1 (Torre I – 3º andar) do
343 Bloco A da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Avenida dos Estados, 5001 – Bairro
344 Santa Terezinha, Santo André - SP. A reunião foi presidida pela professora Paula Ayako Tiba, Pró-
345 Reitora de Graduação, e contou com a presença dos seguintes membros: Ana Paula Romani,
346 Coordenadora do curso de Engenharia Biomédica; André Sarto Polo, Coordenador do curso de
347 Bacharelado em Química; Carolina Moutinho Duque de Pinho, Coordenadora do Bacharelado em
348 Planejamento Territorial; Cristine Koehler Zanella, Coordenadora do curso de Relações
349 Internacionais; Daniel Scodeler Raimundo, Coordenador do curso de Engenharia de Materiais;
350 Eduardo Peres Novais de Sá, Coordenador do curso de Bacharelado em Física; Fernanda Franzolin,

351 Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; Fernanda Graziella Cardoso,
352 Coordenadora do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas; Francisco José Brabo Bezerra,
353 Coordenador do curso de Licenciatura em Matemática; Guilherme Gomes Andriato, Representante
354 Discente; Harki Tanaka, Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
355 (CECS); Harlen Costa Batagelo, Coordenador do curso de Bacharelado em Ciência da Computação;
356 Lúcio Campos Costa, Coordenador do curso de Licenciatura em Física; Marcelo Oliveira da Costa
357 Pires, Vice-Coordenador do curso de Ciência e Tecnologia (BC&T); Marcos Vinícius Pó,
358 Coordenador do curso de Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H); Maria Estela
359 Conceição de Oliveira de Souza, Representante Técnico-Administrativo; Maria Luiza Levi Pahim,
360 Coordenadora do Curso de Bacharelado em Políticas Públicas; Maurício Richartz, Coordenador do
361 curso de Bacharelado em Matemática; Paula Homem de Mello, Vice-Diretora do Centro de Ciências
362 Naturais e Humanas (CCNH); Raphael Yokoingawa de Camargo, Vice-Diretor do Centro de
363 Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Renato Bilotta da Silva, Representante Discente;
364 Renato Rodrigues Kinouchi; Coordenador do curso de Bacharelado em Filosofia; Reynaldo Palacios
365 Bereche, Coordenador do curso de Engenharia de Energia; Vagner Guedes de Castro, Representante
366 Técnico-Administrativo; Vanessa Kruth Verdade, Coordenadora do curso de Bacharelado em
367 Ciências Biológicas. **Ausências:** Amaury Kruel Budri, Coordenador do curso de Engenharia da
368 Informação; André Luis La Salvia, Coordenador do curso de Licenciatura em Filosofia; Fernando
369 Luiz Cássio Silva, Coordenador do curso de Licenciatura em Química; José Roberto Tálamo,
370 Coordenador do curso de Engenharia de Gestão; Luis Alberto Martinez Riascos, Coordenador do
371 curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; Marcelo Salvador Caetano,
372 Coordenador do curso de Bacharelado em Neurociência; Melissa Cristina Pereira Graciosa,
373 Coordenadora do curso de Engenharia Ambiental e Urbana; Rafael Celeguini Santiago, Coordenador
374 do curso de Engenharia Aeroespacial; Tiago Rodrigues, Coordenador do curso de Bacharelado em
375 Biotecnologia. **Não votantes:** Cedric Rocha Leão, Docente do Centro de Engenharia, Modelagem e
376 Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Eliane Melissa Santos de Oliveira, Assistente Administrativa da
377 Divisão Acadêmica (DAC-Prograd); Gregory Douglas Ferreira da Silva, Representante Discente
378 Suplente; Rail Ribeiro Filho, Chefe da Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão (DPAG-Prograd);
379 Renata Coelho, Chefe da Divisão Acadêmica (DAC-Prograd); Vânia Trombini Hernandes, Pró-
380 Reitora Adjunta de Graduação. **Apoio administrativo:** Marcelo Sartori Ferreira, Secretário
381 Executivo e Nathalia Martins, Estagiária em Secretariado Executivo. Professora Paula Tiba
382 cumprimentou a todos e deu início à sessão às catorze horas e dez minutos. **Ordem do Dia:** 2)
383 Proposta de resolução que estabelece normas sobre a utilização de disciplinas de outras Instituições
384 de Ensino Superior e de Cursos de Pós-Graduação ou Extensão da UFABC como disciplinas nos
385 curso de Graduação da UFABC e substitui as Resoluções ConsEPE Nº 115 e ConsEPE Nº 146.
386 Professora Paula Tiba lembrou sobre a apresentação desse item pelo relator, o representante discente
387 Renato Bilotta, e a discussão iniciada na reunião anterior. Foi enviada a relatoria atualizada, com
388 base nas sugestões. Há dois pontos de destaque, os quais será preciso votar separadamente. O
389 primeiro seria referente ao Art. 4º e o segundo ao Art. 7º. Antes de prosseguir com a discussão,
390 informou que os dois editais a serem tratados no Expediente, um referente ao ingresso em 2020 e
391 outro a respeito de vagas olímpicas, precisam passar no ConsEPE de outubro, pois as sessões deste
392 Conselho têm acontecido bimestralmente, e o Termo de Adesão do SISU ocorre entre outubro e
393 novembro, sendo necessário discutir os editais nesta sessão. O professor Marcos Pó, proponente do
394 item 1 do Expediente, concordou com a antecipação dos itens 3 e 4. Não havendo oposição dos
395 demais membros, os itens foram antecipados na pauta. Em seguida, professora Paula Tiba passou
396 palavra ao relator do item 2 da Ordem do Dia, Renato Bilotta. O relator disse ter atualizado sua
397 relatoria, a fim de esclarecer e defender a melhor proposta de texto. As maiores questões referiam-se
398 aos artigos 4º e 7º, sendo que o Art. 4º trata dos critérios passíveis de análise para o deferimento dos
399 pedidos de equivalência e o Art. 7º versa sobre a criação de comitês de avaliação em períodos
400 exemplares. Para o Art. 4º, defendeu manter a redação original, estabelecendo o mínimo de 75% de
401 consideração do conteúdo ao qual se pede equivalência. Excepcionalmente, e mediante justificativa,
402 a coordenação de curso pode autorizar equivalências que cumpram parcialmente estes requisitos. A
403 justificativa para a defesa dessa redação é, ao se estabelecer os 75%, permite-se uma margem um

404 tanto mais objetiva para casos mais gerais. Quanto ao Art. 7º, propôs uma redação para que haja um
405 maior consenso: “Art. 7º Para disciplinas cursadas no Brasil, novas solicitações serão recebidas pela
406 Pró-Reitoria de Graduação e encaminhadas ao coordenador da disciplina (na ausência deste, a
407 coordenação de curso) para a qual se pede equivalência. § 1º As coordenações de curso (ou
408 coordenador de disciplina) deverão constituir comitê(s) de avaliação, cujo funcionamento será
409 definido entre os membros, envolvendo os coordenadores de disciplinas e no mínimo outros dois
410 membros docentes, que atribuirão deferimento ou indeferimento de cada nova solicitação”. Quando
411 existir a figura do coordenador de disciplina, ele será o encarregado desses pedidos de equivalência.
412 Não existindo, a coordenação de curso será a encarregada. Concluiu recomendando a aprovação da
413 proposta apresentada mediante a manutenção do Art. 4º em sua versão original e a alteração do Art.
414 7º para a nova versão sugerida. Professora Paula Tiba agradeceu ao Renato pela relatoria e observou
415 que a nova proposta contempla várias das preocupações apresentadas. Sugeriu votar a proposta do
416 relator *versus* outra proposta, se houver. Com relação ao Art. 4º, o professor Maurício havia
417 defendido a redação alternativa. No novo documento encaminhado foram destacadas as duas
418 propostas, portanto, perguntou ao professor Maurício se ele mantinha a sua proposta. Como a nova
419 proposta do relator é distinta da discutida anteriormente, perguntou se havia uma proposta alternativa
420 para o Art. 7º. Professor Maurício perguntou se, com a nova proposta, não havendo coordenador de
421 disciplina, as solicitações iriam para o coordenador de curso. Professora Paula fez a leitura do artigo:
422 “Art. 7º Para disciplinas cursadas no Brasil, novas solicitações serão recebidas pela Pró-Reitoria de
423 Graduação e encaminhadas ao coordenador da disciplina para a qual se pede equivalência. (ou
424 coordenador de curso) § 1º As coordenações de curso (ou coordenador de disciplina) deverão
425 constituir comitê(s) de avaliação, cujo funcionamento será definido entre os membros, envolvendo os
426 coordenadores de disciplinas e no mínimo outros dois membros docentes, que atribuirão deferimento
427 ou indeferimento de cada nova solicitação.” Indagou novamente se havia uma proposta alternativa
428 para o Art. 7º. Não havendo, anunciou que seria votada a proposta alternativa do professor Maurício
429 e a proposta do relator para o Art. 4º. Fez a leitura de ambas: “Art. 4º A dispensa por equivalência
430 deve considerar a carga horária total da disciplina cursada, considerando-se teoria, prática e sua
431 abordagem, quando for o caso, assim como o conteúdo, que deve ser compatível ao daquela para a
432 qual se pede equivalência. Parágrafo único: A verificação destas informações poderá ser realizada
433 pela análise da ementa, plano de ensino, bibliografia, e demais documentos apresentados pelo
434 solicitante.” OU “Art. 4º Consistem em requisitos para a dispensa por equivalência, para disciplinas
435 cursadas no Brasil: I. A carga horária total da disciplina cursada deve ser igual ou maior à carga
436 horária da que se pede equivalência; II. O conteúdo da disciplina cursada deve ser compatível e
437 correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo daquela de que se pede
438 equivalência, considerando-se teoria, prática e a sua abordagem, quando for o caso. “Parágrafo
439 único: Excepcionalmente, e mediante justificativa, a coordenação de curso pode autorizar
440 equivalências que cumpram parcialmente estes requisitos.” Submeteu à votação as propostas, sendo
441 15 os favoráveis à segunda proposta (do relator) e 5 os favoráveis à proposta do professor Maurício,
442 vencendo, portanto, a proposta do relator. Não havendo proposta alternativa para o Art. 7º, perguntou
443 se havia outra proposta para alteração do documento, a fim de votá-lo como um todo. Professor
444 Maurício apontou uma correção de ortografia (crase) no Art. 7º. Perguntou se o aluno pedir
445 equivalência para três disciplinas, a solicitação irá para três coordenadores. Professora Paula Tiba
446 concedeu a palavra à técnica administrativa da Divisão Acadêmica Melissa, que respondeu que as
447 solicitações em conjunto são separadas e cada uma é encaminhada a um docente. Não havendo mais
448 comentários, a proposta foi encaminhada para votação, sendo aprovada por unanimidade.
449 **Expediente:** 3) Edital de Ingresso 2020. Professora Paula Tiba lembrou que o edital de ingresso é
450 apresentado todos os anos na Comissão de Graduação e, posteriormente, no ConsEPE. Ele trata do
451 ingresso dos cursos interdisciplinares da UFABC. Novidades do edital deste ano: 1ª) inclusão das
452 licenciaturas interdisciplinares: o projeto pedagógico destes cursos está em discussão no ConsEPE
453 deste mês, portanto a inclusão das LIs neste edital só se dará quando o ConsEPE aprovar seu
454 ingresso para o próximo ano. 2ª) Vagas Olímpicas. O que foi aprimorado em relação aos editais de
455 ingresso passados: a partir do ano passado foi instituída uma Comissão de Heteroidentificação
456 Racial. Optou-se por inserir e detalhar os fluxos e o trabalho desta Comissão no edital. Também

457 foram detalhadas as deficiências que podem ser consideradas para ingresso nas vagas reservadas para
458 pessoas com deficiência, tanto as previstas em cota própria, quanto as previstas em cota da Lei, e
459 também o que não é considerado deficiência para ingresso nessa modalidade. Como aprimoramento,
460 foi detalhada a descrição do procedimento de migração de vagas e de candidatos. 4) Edital de vagas
461 para vencedores da Olimpíada do Conhecimento. Professora Paula Tiba contextualizou a proposta:
462 no ano retrasado, a Unicamp inovou com a modalidade de ingresso “Vagas Olímpicas”, para
463 candidatos que haviam vencido alguma olimpíada no Ensino Médio, oferecendo 90 vagas, tendo 300
464 inscritos. Destes, 64 foram aprovados e, efetivamente, 32 matriculados. Eles informaram que não
465 puderam aproveitar os 300 inscritos, pois fizeram apenas uma única chamada. Aprimorando o
466 processo para o próximo ano, eles irão oferecer mais vagas e realizar no mínimo três chamadas para
467 maior oportunidade a outros dentro desta modalidade. No ano passado, quando o edital de ingresso
468 foi pautado no ConsEPE, o professor Ronei Miotto chamou a atenção para esta modalidade de
469 ingresso da Unicamp e sugeriu à Prograd incluir no ingresso de 2019. Porém, havia dois entraves
470 naquele momento: o primeiro é uma Resolução ConsEPE estabelecendo o ingresso única e
471 exclusivamente pelo ENEM/SISU, e a proposta seria de não se realizar o ENEM, ou seja, o
472 candidato olímpico não precisar passar por esta avaliação. Não haveria tempo para se fazer todas as
473 modificações necessárias para inclusão dessa possibilidade. Além disso, o professor Ronei também
474 sugeriu não utilizar as vagas já aprovadas pelos cursos, e sim vagas extras, ou seja, vagas para além
475 das 2.008 existentes para ingresso. Também naquele momento, não haveria tempo hábil para criar
476 vagas extras. Houve o compromisso de oferecer essa modalidade para o edital de ingresso de 2020,
477 tendo a oportunidade de maior contato com a Unicamp e com a forma como eles elaboraram seu
478 edital. O documento proposto neste item, portanto, é um edital complementar, com 20 vagas,
479 distribuídas entre os quatro cursos de ingresso: BC&T, BC&H, LCNE e LCH, sendo estas 20 vagas
480 extraídas das 2.008, da modalidade de ampla concorrência, porque a Lei 12.711 (Lei de Cotas) prevê
481 que, dentre todas as vagas de ingresso, 50% devem ser destinadas para escolas públicas. Logo, a
482 única forma de realizar um ingresso diferente, sem saber quem são os candidatos oriundos das
483 olimpíadas, se são de escola pública ou não, se preenchem todas as categorias das cotas da Lei ou
484 não, é retirar essas vagas da ampla concorrência, independente de serem vagas extras ou não. A
485 vantagem de retirar as vagas daquelas já aprovadas seria não criar novas vagas, não necessitando
486 passar por todas as instâncias de aprovação. A desvantagem seria a possibilidade de, com esse edital
487 separado, não preencher as 20 vagas e, conseqüentemente, não conseguir migrá-las para o edital do
488 SISU, ficando sem preenchê-las efetivamente. Para a aprovação desse edital será preciso alterar a
489 Resolução ConsEPE nº 70, a qual estabelece que o processo de ingresso se dará exclusivamente
490 pelos resultados do ENEM, e o edital de ingresso deve prever a inscrição pelo SISU. Uma alternativa
491 seria inserir essas vagas olímpicas como uma cota própria. A UFABC possui cota própria para
492 refugiados, para pessoas com deficiência e para pessoas transgêneras, então, poderia ser criada mais
493 uma cota e acrescentada ao edital, possibilitando a migração das vagas, caso não haja preenchimento.
494 Porém, o candidato seria obrigado a realizar o ENEM. A primeira tentativa foi criar as vagas extras.
495 Consultada, a Procuradora Institucional da UFABC respondeu que vagas extras não são exatamente
496 extras. Há as vagas aprovadas no momento da criação dos cursos e, a qualquer momento, pode-se
497 criar novas vagas, pela autonomia universitária, contudo, tem de ser aprovado no Conselho Superior.
498 Atualmente, as vagas de ingresso são exatamente a somatória das vagas dos cursos de formação
499 específica. Por exemplo, aumentaram-se as vagas no BC&T em 48, pois foram criadas 48 vagas para
500 o curso de Biotecnologia. Há essa equivalência estabelecida pela Resolução ConsEPE nº 31, a
501 respeito de matrículas em cursos de formação específica, assegurando a cada concluinte dos BIs o
502 direito de ocupar uma vaga em pelo menos um dos cursos de formação específica. Para se criar vagas
503 extras, é preciso definir onde, pois, se elas forem criadas apenas nos cursos de ingresso, descumpre-
504 se a Resolução e cria-se uma assimetria. Logo, seria necessária uma discussão muito mais ampla nas
505 plenárias dos cursos, quais cursos gostariam de ter vagas extras vinculadas a esta modalidade. Por
506 essa razão, a proposta está sendo apresentada dessa forma. Propôs discutir os dois editais em
507 conjunto. Professor Marcos Pó observou que, nos editais anteriores, os cursos específicos constavam
508 no texto do edital e não no anexo, e todos eles estavam vinculados a um número de vagas.
509 Indicavam-se as vagas do BC&H e do BC&T e de cada um dos específicos. No que está sendo

510 proposto ficou apenas a relação, sem as vagas. Considerou importante manter essa indicação de
511 vagas como nos editais anteriores. Professora Vanessa questionou a distribuição das vagas, pois há o
512 BC&T em São Bernardo e em Santo André, com três vagas olímpicas para cada *campus*. No entanto,
513 o número de vagas desses cursos em cada *campus* é muito diferente. Seriam três vagas para 435 em
514 São Bernardo do Campo e três vagas para 1.013 em Santo André. Professora Paula Tiba respondeu
515 ao professor Marcos Pó que havia sido discutido dispor os cursos de formação específica no anexo e
516 retirá-los do corpo do edital, para evitar confusão em relação a qual curso seria o ingresso. Quanto às
517 vagas, não se opôs a informá-las novamente. Respondeu à professora Vanessa que foi feita uma
518 proposta para distribuição de vagas, sendo disponibilizadas 20 no total. Foi mantida certa proporção
519 entre os cursos. O BC&H possui menos vagas, por isso foram propostas duas vagas nessa
520 modalidade para este curso, e não três. Mostrou a tabela com as vagas em porcentagem e explicou
521 sobre o arredondamento delas. A proposta de distribuição de vagas está em discussão e pode ser
522 alterada, assim como a lista de olimpíadas participantes. Deixou em aberto aos membros da CG que
523 quisessem fazer sugestões de complementação da lista. Rail Ribeiro sugeriu definir primeiramente as
524 modalidades olímpicas para depois pensar no número de vagas, por acreditar que a quantidade de
525 modalidades determine o número de vagas. Renato manifestou dúvida em relação ao Anexo 4 do
526 Edital de Ingresso, considerando-o um tanto complexo para os alunos que lerão o edital. E no Anexo
527 5 poderia constar, na coluna de migração, o significado das setas. Quanto à questão das Olimpíadas,
528 sugeriu a inclusão de uma competição internacional, a QUANTA, da área de Robótica, Física e
529 Química, uma competição bastante conhecida, que ocorre anualmente na Índia. Professor Raphael
530 disse acreditar que o número de 20 vagas esteja superestimado. Por ser a primeira vez, considerou
531 melhor tentar o número de 10 a 12, para evitar a perda de vagas, e ir aumentando nos anos seguintes.
532 Professor Marcelo Pires observou, em relação às vagas olímpicas, que se deveria pensar mais em
533 porcentagens do que em números absolutos, pois assim se poderia contornar o problema dos números
534 de vagas expressivos na oferta do BC&T. Em relação ao Edital de Ingresso, no Anexo 8, sobre a não
535 elegibilidade às reservas de vagas para deficientes, os itens “e” e “f” não citam o CID correspondente
536 às deficiências relacionadas. Sobre as vagas do Edital, consta o número de 1988, porém não entendeu
537 se já estariam contando as 20 vagas Olímpicas, pois no total de vagas do Anexo 1 consta o número
538 de 2008. Professora Paula Tiba respondeu ao Renato que, de fato, esse fluxo de migração não é fácil
539 de entender. Há todo esse fluxo programado no SIGAA, com a migração feita de forma automática
540 durante a convocação dos candidatos. Considerou-se importante informar no edital, pois sempre
541 havia o questionamento das ordens de convocação. Explicou detalhadamente sobre as modalidades
542 de ingresso e os fluxos de migração. Sobre a proposta do Renato de uma modalidade de Olimpíada,
543 afirmou que será considerada. Respondendo ao professor Raphael sobre as vagas olímpicas, explicou
544 que, como há o costume de se fazer várias chamadas, pensou-se na possibilidade de fazer da mesma
545 forma para com essa modalidade e, se se considerar o ingresso interdisciplinar e com a abrangência
546 do maior número de olimpíadas possíveis, provavelmente haverá mais inscritos do que na Unicamp.
547 Mas pode ser considerada a redução das vagas e a proposta do professor Marcelo Pires em termos de
548 porcentagem. Quanto à diferença no total de vagas entre o texto do edital e o Anexo 1, na primeira
549 versão enviada houve um erro. Ao colocar a tabela de vagas no anexo foram ocultadas as vagas
550 Olímpicas, mas aparecem as 2008 vagas. Nessa nova versão foi inserida a coluna de vagas
551 Olímpicas, apesar de não fazer parte do edital principal. Pode-se definir o que seria melhor, pois,
552 com essa inclusão, foi acrescentado um breve texto no começo do edital: “2.1.3. Além das vagas
553 destinadas ao SiSU 1º semestre de 2020, serão oferecidas vagas para ingresso de candidatos
554 premiados em Olimpíadas do Conhecimento por meio de edital complementar.” Propôs duas opções:
555 deixar esse texto e a tabela com as vagas olímpicas ou retirar todas as informações sobre vagas
556 olímpicas do edital principal e deixar apenas no complementar. Renato Bilotta opinou que poderia
557 ser redigido o texto de forma mais clara sobre o número de vagas, apenas mencionando as
558 Olimpíadas, e esclarecer melhor as vagas no total. Professora Carolina expôs uma dúvida sobre o
559 Anexo 5, pois, pela lógica, quando num nível de menos restrição as vagas não são ocupadas,
560 remanejam-se essas vagas para um nível que “acumula” mais vulnerabilidade, e quando há sobra de
561 vagas nas cotas próprias da UFABC, como refugiados e transgêneros, remanejam-se para a ampla
562 concorrência. Gostaria de entender a diferença de critério. Professora Paula Tiba concordou com o

563 representante discente Renato acerca da inclusão de uma explicação mais detalhada sobre as vagas
564 olímpicas. Esclareceu à professora Carolina que as resoluções sobre cotas próprias estabelecem que
565 essas vagas sejam retiradas da Ampla Concorrência e, não havendo preenchimento, devem voltar
566 para essa modalidade. Sem mais comentários, professora Paula Tiba anunciou que o item retornaria
567 na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, com as sugestões havidas. Informou que, caso
568 houvesse mais alguma sugestão, poderia ser enviada posteriormente por meio eletrônico. Solicitou
569 verificarem as Olimpíadas constantes na lista, pois não há muitas opções para outras modalidades, e
570 talvez possam ser incluídas outras competições importantes. 1) Proposta de Resolução que define a
571 figura, as formas de indicação e as atribuições dos coordenadores de disciplinas nos cursos de
572 graduação da UFABC, e revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 159. O proponente, professor
573 Marcos Pó, fez a apresentação, ressaltando que a proposta dialoga com a questão da convalidação de
574 disciplinas. Tem ocorrido também uma série de diálogos com a Prograd e a Coordenação do BC&T
575 sobre a experiência com as oficinas de disciplinas compartilhadas no final do ano passado, um
576 processo que deve ser organizado com mais frequência. Principalmente para os BIs, a figura do
577 coordenador de disciplina auxilia na operacionalização da oferta das disciplinas, contudo havia
578 algumas dificuldades em relação à resolução atual, tais como: - qual seria a relação do coordenador
579 de curso com os coordenadores de disciplinas; - dificuldade de entender quais seriam os
580 interlocutores com os coordenadores de disciplina; - sistemática para nomeação dos coordenadores
581 não muito clara na resolução vigente; - indefinições na redação atual; - falta de clareza em relação ao
582 mandato dos coordenadores e o uso de processos avaliativos. Percebeu-se que nem sempre a figura
583 do coordenador de disciplina se faz necessária. É importante para os BIs e para disciplinas
584 compartilhadas, mas não necessariamente para disciplinas de curso específico. Propõe-se a obrigação
585 de um coordenador de disciplina apenas se houver pelo menos cinco turmas com mais de um
586 docente, e, para os outros casos, ela se apresenta como opcional. O processo de nomeação ficaria
587 mais próximo do coordenador, mas passaria a dialogar mais claramente com os centros, pois são eles
588 que fazem as nomeações e gerenciamento dos docentes. Logo, o coordenador de disciplina seria
589 indicado pela coordenação de curso e a nomeação formal pela direção de Centro. Propõe-se também
590 um mandato para o coordenador de disciplina de dois anos, prazo suficiente para que ele tenha tempo
591 de realizar um *workshop* e revisão da disciplina, com tempo para amadurecimento de propostas,
592 olhar os resultados de avaliação e implementar efetivamente algumas mudanças. No processo atual
593 isso não estava claro, pois a redação somente estabelecia três quadrimestres de oferta consecutiva.
594 No entanto, há disciplinas que não são ofertadas dessa forma, ficando muito confuso. A proposta
595 também seria de atribuir créditos para atuar como coordenador da disciplina. Foi ajustado o número
596 de turmas, pois na redação atual se falava desse número, mas não dos períodos. Procurou-se deixar
597 mais claras as atribuições do coordenador de disciplina, e sua figura essencial é de estar presente
598 junto ao coordenador de curso. Para as disciplinas compartilhadas, a indicação viria da CGCG, a qual
599 faz a articulação desses coordenadores de disciplina entre os cursos. As atribuições foram divididas
600 em dois artigos: uma parte de atribuições gerais e outra quando envolver a utilização de laboratórios
601 didáticos. No Art. 7º foi proposta a realização anual de *workshops* de disciplinas, e que os
602 coordenadores verifiquem o resultado das avaliações, juntamente aos professores, fazendo discussão
603 das ementas, troca de experiências didáticas, práticas avaliativas, ajustadas com os coordenadores de
604 curso e a Prograd, para um processo de aprendizagem em relação à oferta de disciplinas. E como não
605 haveria necessariamente a figura do coordenador, foi acrescentada essa previsão para, nesses casos,
606 as solicitações de convalidação serem encaminhadas diretamente ao coordenador do curso, o qual
607 poderia encaminhar ou não a um docente. Professora Paula Tiba agradeceu ao professor Marcos Pó e
608 reiterou que a Prograd e os coordenadores dos BIs vêm discutindo o tema há algum tempo. Muitos
609 perguntam como a UFABC faz para organizar a mesma disciplina para 2008 alunos, o que não é um
610 trabalho simples e vai além do trabalho do coordenador de curso. Logo, a figura do coordenador de
611 disciplina é muito importante nesta Universidade. A base dessa proposta de resolução é reforçar essa
612 importância, e essa inovação é fruto do *workshop* de disciplinas compartilhadas realizado no ano
613 passado, com discussões muito enriquecedoras. Há a intenção de realizar esse evento mais vezes, não
614 somente para disciplinas compartilhadas. Professor Raphael comentou que, para algumas disciplinas,
615 é difícil conseguir um coordenador. Considerou muito pouco o número de 4 créditos, devido à

616 quantidade de trabalho; por isso talvez haja essa dificuldade em conseguir um coordenador. Sugeriu
617 atribuir 1 crédito a cada 5 turmas, para, assim, em uma disciplina com 60 turmas, como BECN, se
618 possa ter um número de créditos maior. Especialmente porque BECN é dividida entre os centros,
619 então 4 créditos para os docentes dos 3 centros, ficará um com 2 créditos e os outros dois com 1
620 crédito, o que seria muito difícil para convencer os professores. Também questionou se seria possível
621 a revogação de uma resolução do ConsEPE e sua substituição por uma resolução da CG. Professor
622 Maurício fez algumas observações: 1) no Art. 5º, o inciso II define como competência do
623 Coordenador “encaminhar os processos de seleção, orientação e avaliação de monitores”. Perguntou
624 se o Coordenador teria de cumprir essa competência por meio do Edital de Melhorias do Ensino de
625 Graduação ou de outra forma. Acredita que, da forma como está sendo proposto, ficaria
626 inviabilizado; 2) o inciso IV: “distribuir as turmas entre os professores indicados pelas coordenações
627 de curso ou Centros, de acordo com as normas vigentes”, considerou essa uma grande dificuldade
628 para os coordenadores de curso, que devem encaixar os horários de acordo com a disponibilidade de
629 cada professor, sendo que lançar toda essa responsabilidade para o coordenador de disciplina poderia
630 gerar uma grande confusão na alocação; 3) os artigos 8º e 9º não seriam necessários, já que estão
631 dispostos em outra resolução. 4) em relação à outra resolução aprovada, se a disciplina não tiver
632 coordenador e for obrigatória para dois cursos, para qual coordenador de curso seria encaminhada.
633 Professora Vanessa sugeriu fazer uma inversão entre os artigos 4º e 5º, por acreditar que,
634 inicialmente, deve-se apresentar as obrigações do Coordenador e depois informar o quanto ele
635 receberá de créditos. Também considerou complicado atribuir ao coordenador de disciplina a tarefa
636 de alocação das turmas. O coordenador de curso tem a visão geral e sabe como fazer algumas
637 modificações importantes. Manifestou-se contra essa atribuição vir a ser do coordenador de
638 disciplina. Outra questão: quando se coloca nessa Resolução a possibilidade de núcleos de
639 coordenadores, mas não se define quantos créditos são distribuídos, há um problema, pois não se
640 sabe se divide ou soma. A disciplina Base Experimental, por exemplo, tem quatro coordenadores;
641 três créditos divididos para esses quatro não é viável. Em sua opinião, para se atribuir créditos nos
642 demais casos é preciso estabelecer um teto. Sugeriu, a partir do teto (no caso da disciplina Base
643 Experimental), ir diminuindo para as demais. Considerou razoável atribuir três créditos para
644 coordenadores de disciplina. Professora Paula Tiba respondeu ao professor Raphael que a Resolução
645 ConsUni nº 174 delegou competências para os chamados “órgãos setoriais”. A CG, a CPG e o CEC
646 podem deliberar sobre matérias cujo escopo esteja circunscrito às Pró-Reitorias, ou seja, estes órgãos
647 podem emitir resoluções como essas. Logicamente não se revoga automaticamente uma resolução de
648 um conselho superior, mas se encaminha para que este revogue as resoluções anteriores. Há casos em
649 que o entendimento é de que a resolução permaneça como do conselho superior. Professor Marcos
650 Pó concordou que houvesse um teto para o número de créditos, mas o critério para essa divisão
651 baseou-se no que está previsto hoje; a mudança é que seriam a partir de cinco turmas ao longo do
652 ano. Colocou-se aberto a outras propostas de divisão. O que foi exposto sobre alocação didática
653 dialoga com uma questão que tem a ver com coordenação de disciplina, mas também com as áreas
654 do conhecimento. Algumas disciplinas são direcionadas para docentes de apenas um curso e outras
655 são compartilhadas com vários cursos e, nesse caso, o coordenador de disciplinas é fundamental para
656 fazer essa alocação. No BC&H, por exemplo, vê-se quais são os professores indicados para
657 determinadas disciplinas e encaminha-se para o coordenador dizendo qual professor tem restrição de
658 horário etc., e então o coordenador de disciplina faz esse ajuste. Por isso, essa é uma função que tem
659 de estar com o coordenador de disciplina, até porque será ele quem conversará com esses
660 professores, fazer *workshops* etc. Professor Marcelo Pires esclareceu que no BC&T a alocação é
661 definida basicamente pelo coordenador do curso de interesse. Nas disciplinas com caráter
662 multidisciplinar, geralmente há uma porcentagem de áreas que prevalecem em relação a outras.
663 Professor Marcos Pó afirmou que uma das intenções é deixar mais claro esse processo, contudo, essa
664 relação dos horários é atual, não foi alterada. Com relação à questão levantada pelo professor
665 Maurício sobre os encaminhamentos quando não houver coordenadores de disciplinas, isso passa
666 pela CGCG. Pode-se nomear um coordenador mesmo não sendo necessário. Por fim, acatou a
667 sugestão da professora Vanessa de inverter a ordem dos artigos. Professora Fernanda Cardoso fez
668 uma argumentação contrária em relação à não obrigatoriedade de coordenadores de disciplinas nos

669 cursos específicos. Declarou que, desde que assumiu a coordenação do curso, tem sentido muita
670 dificuldade, pois não tem como conferir se cada professor está fazendo um plano de ensino adequado
671 à ementa proposta. Não é incomum que os alunos exponham nas avaliações ou venham direto aos
672 coordenadores de curso dizendo que determinado professor não está respeitando a ementa do curso.
673 A figura do coordenador de disciplina acendia uma esperança de poder dar importância a essa
674 função, ou seja, em cada bacharelado específico, ter um grupo de professores responsáveis ou por
675 uma disciplina específica ou por um grupo de disciplinas. E com aquele prazo de dois anos, como foi
676 sugerido, para garantir que, de fato, a disciplina está sendo ministrada de acordo com o previsto na
677 ementa. E, para além disso, juntamente ao instrumento de avaliação discente, que vem funcionando
678 bem, o coordenador de disciplina poderia ser o responsável por acompanhar as avaliações daquele
679 grupo de disciplinas específicas e, com isso, subsidiar mais o Núcleo Docente Estruturante do curso
680 para pensar a respeito da ementa daquela disciplina. Então, a figura do coordenador de disciplina é
681 importante e inclusive crucial para os cursos específicos, não somente para os interdisciplinares.
682 Professor Eduardo considerou um retrocesso tirar a figura do coordenador de curso e colocar
683 novamente a do coordenador de disciplina, concordando que este não tenha a visão geral. Relatou o
684 caso de professores que não querem ministrar aulas em São Bernardo do Campo; o coordenador de
685 disciplina não saberia lidar com essa situação, necessitando de uma pessoa com mais estrutura e
686 visão geral para tais situações. Opinou que o que considera importante para um coordenador de
687 disciplina não está previsto nessa proposta, como propor um plano de ensino de disciplina com
688 cronograma, com critérios de avaliação e as responsabilidades dos professores. Caso a disciplina
689 tenha uma componente teórica, ele tem de propor lista de exercícios e material a ser utilizado. Enviar
690 roteiros, projetos que serão executados com planejamento. Isso faz parte do trabalho do coordenador
691 de disciplina. Professora Paula Mello opinou que, determinar como competência do coordenador de
692 disciplina fazer alocações, vai de encontro a outras resoluções. O coordenador de disciplina pode
693 auxiliar nesse processo, mas dizer que isso compete a ele é atribuir-lhe uma função do Conselho de
694 Centro. Concordou com o professor Maurício que o Art. 8º seja retirado. Com relação aos créditos,
695 sugeriu pensar em uma proposta para contar os créditos levando em consideração as particularidades
696 dos laboratórios, turmas a distância etc. Professor Marcos Pó esclareceu que essa resolução não veda
697 a possibilidade de coordenadores de disciplina nos cursos específicos. Ela só não os torna
698 obrigatórios, o que seria interessante no sentido de maior flexibilidade para que os cursos não tenham
699 de nomear coordenadores, porque pode haver cursos cujo acompanhamento pode ser via membros do
700 NDE ou outros arranjos. Em relação à alocação, originalmente o coordenador de disciplina não era o
701 responsável por esse papel, mas o auxiliar nesse processo. É possível deixar mais clara a redação do
702 inciso IV do Art. 5º, por exemplo, “ajudar na distribuição das turmas”. Ele não é o responsável, mas,
703 tem de estar minimamente informado para, eventualmente, fazer os ajustes. Quanto aos pontos
704 levantados pelo professor Eduardo, procurou-se trabalhar no Art. 7º, por exemplo, discutir as
705 análises, trocar experiências práticas, didáticas e avaliativas. Poderiam ser colocados planos de
706 ensino referencial, roteiros de laboratórios, esse tipo de material como uma atribuição, mas quem
707 olhará de forma mais qualitativa para esses conteúdos é a coordenação de disciplina. Sobre o
708 comentário da professora Paula Mello quanto aos créditos, concordou ser necessário o envio de
709 propostas, pois foi uma dificuldade pensar em termos de laboratório, por ser mais complexo para
710 quem atua na coordenação. Professora Carolina sugeriu deixar mais clara a redação do Art. 3º, de
711 modo a entender que é opcional a figura do coordenador. Por exemplo, em seu curso há duas
712 disciplinas obrigatórias e compartilhadas com Políticas Públicas; seria interessante o coordenador ter
713 uma conversa sobre unificação de conteúdos pensando que são dois cursos. A questão do
714 coordenador de disciplina trabalhar com a alocação didática é algo que, para o BC&H e cursos pós-
715 BC&H, que compartilham disciplinas, bem importante, porque não há um compartilhamento em que
716 um curso ministra 90% da disciplina e outro 10%. Por exemplo, o coordenador do BPT tem uma
717 visão geral distribuindo as turmas, direcionando a alocação em função do BPT, pois, as distribuições
718 são compartilhadas, normalmente 25% para cada um, logo, fica difícil ter essa organização. O intuito
719 do professor Marcos Pó ao dizer que o coordenador de disciplina pode auxiliar nessa função, é
720 possível deixar uma margem para o BC&T e o BC&H permanecerem dispendo dessa liberdade.
721 Então, se constar no artigo que é possível a contribuição, é melhor. O representante discente Renato

722 parabenizou o professor Marcos Pó pela proposta, por auxiliar tanto a definir o coordenador de
723 disciplina e quanto na resolução aprovada anteriormente. Comentou a respeito do Art. 2º, sobre o
724 número obrigatório de turmas para se ter o coordenador de disciplina. Perguntou se, dentre as cinco
725 turmas no ano letivo, contariam ou não as turmas de demanda reprimida, pois há algumas disciplinas
726 do BC&H com quatro turmas ditas “normais” e mais duas de demanda reprimida, o que contaria no
727 ano o total de seis turmas, tornando obrigatória a presença do coordenador de disciplina. Se fosse
728 pensado apenas em turmas “normais” seriam quatro, não havendo a necessidade do coordenador.
729 Isso acaba impactando as disciplinas compartilhadas entre os cursos específicos, que às vezes
730 acabam tendo também turmas de demanda reprimida. A representante técnica administrativa Maria
731 Estela relatou haver uma preocupação dos técnicos de laboratório em relação às disciplinas práticas,
732 sobre a questão de o coordenador ser opcional, visto que há algumas diferenças nas práticas entre o
733 período matutino e o noturno, com diferentes docentes. Apontou uma correção no Art. 1º: há duas
734 vezes seguidas a expressão “de disciplinas”. Professor Marcos Pó comentou que a professora
735 Carolina pontuou exatamente o que estava pensando sobre a flexibilidade, ou seja, não tornar
736 obrigatório a turmas menores de cinco o papel do coordenador. Esclareceu ao Renato que as turmas
737 de demanda reprimida devem ser consideradas para a existência do coordenador. Quanto à questão
738 levantada pela Maria Estela sobre os laboratórios didáticos, se houver a necessidade do coordenador,
739 ele pode ser nomeado. Disciplinas com somente um docente, haverá a coordenação do curso ali
740 presente. Professor Maurício fez uma sugestão a respeito de quem ficará responsável pela alocação
741 das turmas. Opinou que a questão seria como dividir entre os centros. No caso do BIs acredita ser
742 mais difícil, por haver muitas turmas, e talvez a direção do Centro pudesse estabelecer que turma
743 ficará com determinado curso, e o coordenador do curso aloca da melhor forma para atender suas
744 demandas. Caso haja uma disputa entre os cursos para saber quem ficará com determinada turma, a
745 direção, juntamente às coordenações, determinaria os ajustes. Quanto à questão dos créditos que o
746 docente irá receber, seria preciso definir os critérios para formar o grupo coordenador. Por fim,
747 manifestou preocupação se haverá interessados em ser coordenador, principalmente disciplinas com
748 muitas turmas. É um trabalho grande elaborar relatórios, fazer análises, participar de *workshops*.
749 Professora Vanessa comentou que, sobretudo no caso de disciplinas dos BIs compartilhadas entre os
750 centros, seria importante constar de quem seria a responsabilidade final, quem seria cobrado no caso
751 de não haver um coordenador. Também opinou não ser exatamente o número de turmas que confere
752 o trabalho de coordenar uma disciplina. O que mais dificulta a coordenação seriam os agentes
753 envolvidos, o quanto ela é compartilhada com outros cursos, se há aulas práticas de Laboratório.
754 Quando se agregam pessoas de formações, afinidades e grupos diferentes, isso complica bastante.
755 Sugeriu a obrigação de um coordenador de disciplina para cursos interdisciplinares (BIs e LIs) e
756 deixar opcional o coordenador para outras disciplinas. Professora Paula Tiba observou que os
757 comentários mostram a necessidade da revisão dessa resolução. A questão dos créditos, por exemplo,
758 a proposta oferece mais do que a resolução vigente. Concordou com o professor Eduardo, quando se
759 fala da importância do coordenador de disciplina no projeto pedagógico, fala-se da parte didático-
760 pedagógica e não da distribuição de turmas, pois isso é uma questão operacional. Disse acreditar que
761 se possa deixar mais evidente na resolução. A distribuição das últimas vagas de docentes na UFABC
762 foi feita em grupos de trabalho envolvendo os diretores de centro, a Prograd, a ProPlaDI etc., e nessa
763 discussão tratou-se da responsabilidade por todas as disciplinas da UFABC. Depois da distribuição
764 entre os centros e como estes o fazem não está regulamentado. Os diretores e a Prograd fizeram uma
765 distribuição, não sendo formalizado em nenhum documento, mas para disciplinas que não estão
766 evidentes para que grupo irá, foi feito um acordo que está na planilha apresentada no GT 40 vagas,
767 presidido pela Prograd. Professor Marcos Pó considerou importante haver recompensas e o ajuste
768 dos créditos para ser concedido ao coordenador de disciplina. Em relação à alocação, reiterou que a
769 proposta não seria de mudar quem faz a alocação, mas sim de o coordenador de disciplina ser um
770 auxiliar. Quem permaneceria com a alocação seria a coordenação de curso, os centros com seus
771 respectivos processos, no entanto não seria nessa resolução a tratativa do assunto. O ponto levantado
772 pela professora Vanessa em relação às disciplinas compartilhadas entre centros, foram previstas
773 disciplinas compartilhadas entre cursos cuja indicação seria feita pela CGCG, que possui maior
774 contato com os cursos. Disse não ver problema em acrescentar a possibilidade de disciplinas

775 compartilhadas entre centros. Sobre a outra sugestão de deixar obrigatória a presença dos
776 coordenadores somente para os cursos interdisciplinares, disse também não haver problema, sendo,
777 inclusive, o propósito inicial. A questão dos créditos é preciso trabalhar a respeito. Coordenadores de
778 disciplinas com laboratório didático, tem de haver outra sistemática de recompensa ou indenização
779 pelo trabalho. Professor Harki relatou que, desde o ano passado, tem nomeado um coordenador para
780 Santo André e um para São Bernardo do Campo, em razão de algumas disciplinas possuírem
781 diferenças nos laboratórios e nas suas condições. Perguntou ao professor Marcos Pó se essa situação
782 se enquadraria na figura do grupo coordenador. Outra questão seria, mesmo no caso de uma oferta
783 com menos de cinco turmas, se a direção poderia nomear um coordenador. Professora Fernanda
784 Cardoso perguntou se, dentre os itens do Art. 5º, estaria prevista a verificação dos planos de ensino.
785 Na última rodada de *workshops* das disciplinas compartilhadas foi feita uma sugestão de alguns
786 planos de ensino servirem como guias. O coordenador de disciplina poderia ser uma figura para
787 auxiliar nessa convergência de cumprimento de meta mínima. Indagou também se poderia ser
788 previsto nessa resolução que os cursos façam suas próprias regras complementares. Professor
789 Maurício observou que um dos problemas dos cursos com muitas turmas é que se torna difícil
790 obrigar o docente a seguir o coordenador. Cada docente tem a liberdade para montar seu plano de
791 ensino. Há coordenadores de disciplina com pouco trabalho, pois cada professor quer fazer do seu
792 jeito. Questionou se esse coordenador receberia o mesmo número de créditos daquele que teve de
793 organizar plano de ensino para todos, entrar em contato com outras pessoas, falar com alunos de
794 diferentes professores. Professor Eduardo acrescentou que ninguém pode obrigar o docente a fazer
795 nada, pois isso é liberdade de cátedra. Porém, um coordenador tem de ser proativo. A forma como
796 está escrita a resolução leva o coordenador para trás, no sentido de “o que aconteceu na disciplina”.
797 O papel do coordenador é elaborar o material didático antes, propondo um programa de ensino,
798 cronograma, ideias de avaliação. Se o professor seguir o cronograma e a ementa, ele terá menos
799 trabalho, se não ele terá de fazer seu plano de ensino e cronograma e entregá-lo para alguém. Propôs
800 rever todo o Art. 7º, pois ele é retroativo à disciplina. Precisa ser mudado para se tornar ativo, pois é
801 para isso que se atribui créditos, para aquele docente que está trabalhando antes e durante o
802 quadrimestre, para que a disciplina funcione, não depois. Logicamente há a necessidade de fazer uma
803 pós-avaliação, mas deve haver um preparo prévio. Por isso é necessária a mudança do enfoque no
804 texto e dos objetivos do coordenador de disciplina, para que ele seja proativo. Há também uma
805 questão operacional, pois muitas vezes quando se tem oferecimento e reoferecimento, o coordenador
806 de disciplina só está alocado em um dos quadrimestres, o que é um problema, pois o coordenador
807 tem de estar participando ativamente da disciplina durante seu quadrimestre de execução. Professora
808 Fernanda Franzolin, referindo-se à questão do planejamento, relatou haver alguém que delinea um
809 plano de ensino e os docentes o seguem. Por um lado há certa uniformidade de ações, mas por outro
810 não seria uma obrigatoriedade, pois o docente permanece com sua autonomia. Há também uma
811 reflexão quanto à criatividade e a proatividade do docente que ministra a disciplina, o quanto ele
812 ficará apenas recebendo solicitações do coordenador e o quanto isso é produtivo. Pensou na questão
813 dos *workshops* como uma alternativa muito produtiva, especialmente no início do quadrimestre ou
814 antes, para que os docentes possam construir ideias juntos. Professor Marcos Pó respondeu ao
815 professor Harki a respeito das coordenações diferentes para Santo André e São Bernardo: os cursos
816 sem possibilidade de um grupo de coordenação, a resolução abrange em caso de necessidade,
817 contudo, é importante entender que eles são um grupo e devem dialogar entre si, para que possa
818 haver uma uniformização na disciplina. Sobre a possibilidade de os cursos terem regras
819 complementares, conforme pontuado pela professora Fernanda Cardoso, acredita ser uma
820 possibilidade, porém não vê necessidade de constar nessa resolução. Os cursos que quiserem se
821 organizar, podem fazer isso internamente, conforme acreditam ser melhor, e muitas vezes os ajustes
822 são feitos de modo informal. O que o professor Eduardo colocou sobre a figura de um coordenador
823 ativo em relação às reofertas, por isso pensou-se em dois anos de mandato, para que ele possa
824 acompanhar de forma mais perene a oferta da disciplina e o desenrolar das propostas elaboradas. A
825 respeito dos planos de ensino, propôs deixar mais explícita no Art. 7º essa necessidade. Quando
826 foram realizados os *workshops*, isso foi proposto como um desafio, que fossem feitos planos de
827 ensino referenciais. A intenção era diminuir o “ruído” entre o professor e a oferta da disciplina, mas

828 não que fosse algo que engessasse os docentes, e sim para se ter uma convergência maior entre eles,
829 sem interferir em sua liberdade de cátedra. Professora Paula Tiba pediu desculpas ao professor
830 Maurício sobre a questão dos créditos na proposta, pois de fato consta por quadrimestre na resolução
831 vigente, e na nova versão não. Isso pode ser mantido da mesma forma ou melhorado. Se houver mais
832 sugestões, elas podem ser enviadas. Não havendo mais comentários, anunciou que o item retornará
833 na Ordem do Dia da próxima reunião. 2) Ato Decisório CG que aprova tabelas de transição,
834 referentes aos cursos de graduação da UFABC. Comentou sobre a publicação, no site da Prograd, da
835 chamada “Tabela de Transição entre Matrizes”. Cada uma dessas tabelas está na página do curso.
836 Foram inseridas todas as matrizes do curso e, na mesma linha, as disciplinas que convalidam. Ao
837 construir essa Tabela, primeiramente identificaram-se esses problemas de convalidação. Segundo,
838 ficou mais claro para os estudantes que estão nesse momento de transição, podendo escolher qual
839 matriz irão seguir, quais disciplinas e suas categorias específicas. A Tabela foi construída em um
840 formato mais claro, com todas as matrizes daquele curso e as correspondências das disciplinas. Ao
841 construir essa tabela foi incluído algo que está também previsto na Resolução ConsEPE nº 230: uma
842 disciplina que não existia no projeto anterior. Em geral, foram sendo inseridas essas possibilidades,
843 juntamente aos coordenadores. Especialmente agora com o processo de transição de coordenadores
844 que não participaram da construção dessas tabelas, sentiu-se a necessidade de formalizar, ou seja,
845 aprovar formalmente essas “Tabelas de Transição” para que isso se torne a memória do que foi
846 efetuado até agora. Por esse motivo se trouxe como ato decisório da CG a aprovação dessas tabelas.
847 Solicitou que cada curso verificasse com cuidado essas tabelas e, se preciso, conversasse com suas
848 plenárias e coordenações, para ser aprovado na próxima sessão da CG. A intenção é aprovar todas de
849 uma vez e, a partir de então, mesmo com a troca de coordenadores, a aprovação e publicação dessas
850 garantem a validação permanente das informações. As tabelas foram disponibilizadas no site. Se
851 detectarem algum erro ou necessidade de correção, esse é o momento para ser feito. 5) Comentários
852 sobre o desempenho da UFABC no ENADE e sugestões de encaminhamentos para os cursos. Por
853 solicitação do professor Cedric, a discussão do item não foi registrada em ata. Devido ao horário
854 avançado, o último item da pauta ficou para ser tratado na próxima sessão ordinária. Professora Paula
855 Tiba agradeceu a todos e encerrou a sessão às dezessete horas e dez minutos, cuja ata foi lavrada por
856 nós, Edna Maria de Oliveira Loureiro, Assistente em Administração, e Marcelo Sartori Ferreira,
857 Secretário Executivo, e aprovada pela professora Paula Ayako Tiba, Pró-Reitora de Graduação, e
858 pelos demais membros presentes à sessão.-----

EDNA MARIA DE OLIVEIRA LOUREIRO
Assistente em Administração

MARCELO SARTORI FERREIRA
Secretário Executivo

PAULA AYAKO TIBA
Pró-Reitora de Graduação